



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 143/87

Cria a "FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA" e das outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a "FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA", sediada nesta cidade, com autonomia administrativa e financeira, e afinalidade de instalar e manter a "BANDA DE MÚSICA NOVA EUTERPE", BIBLIOTECA PÚBLICA e outras providências.

Art. 2º - Serão criados por ato da instituidora os cargos necessários à administração da "FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), para correr com as despesas de instalação manutenção e funcionamento da FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 3º, terá vigência no corrente exercício.

Art. 5º - O Patrimônio da FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA, será constituído de bens móveis, imóveis, legados, doações, auxílios ou doações que venha a receber. X

Art. 6º - O Patrimônio da FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA, só poderá ser utilizado para fins previstos no artigo 1º.

Art. 7º - A FUNDAÇÃO ARTÍSTICO CULTURAL DACIANO ALVES DE LIMA, é composta de um Conselho de Diretores, constituídas por três membros e igual número de suplentes, além de um Conselho Fiscal, este com três membros e igual número de suplentes, todos nomeados pela pessoa jurídica instituidora.



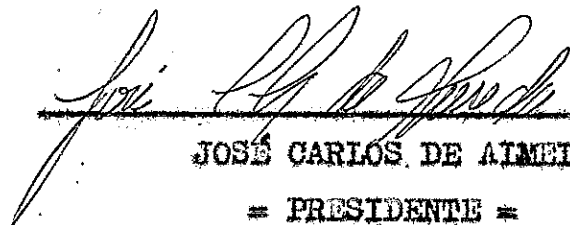
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

Art. 8º - Os Membros subsequentes serão eleitos na forma prevista no Estatuto a ser editado.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

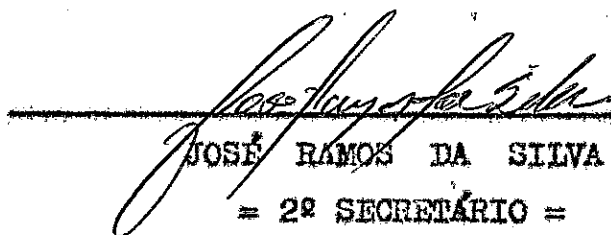
SAÍDA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 22 de abril de 1987.

A P R O V A D O



JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA
= PRESIDENTE =

JOSÉ GOMES DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =



JOSÉ RAMOS DA SILVA
= 2º SECRETÁRIO =